



TERMO DE FILIAÇÃO

A Câmara Municipal de **EXTREMOZ - RN**, localizada à Rua Luiz Gonzaga Paiva, 45 – Centro – Extremoz/RN, inscrita no CNPJ 12.640.728/0001-67, neste ato representada pelo seu Presidente, **DAMARES DE SALES**, inscrito no CPF sob o nº 369.836.674-68 por este instrumento nova a filiação junto à **Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM** entidade de representação legislativa inscrita no CNPJ 07.319.675/0001-47, neste ato representado pelo seu Presidente em exercício, o senhor Jose Anchieta Rodrigues De Moura Júnior, inscrito no CPF nº 051.219.664-82, pelo que o fez mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Pelo presente termo, a Câmara Municipal de **EXTREMOZ - RN** declara conhecer o Estatuto Social da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda: Compromete-se a FECAM/RN a apoiar a Câmara Municipal de **EXTREMOZ - RN** no acompanhamento de assuntos relativos a questões legislativas e que estejam contidas no estatuto da entidade e, ainda:

- I- **Praticar taxas e preços diferenciados em favor do filiado;**
- II- **Estender ao filiado todos os serviços prestados pela entidade;**
- III- **Representar os interesses do filiado em assuntos gerais;**
- IV- **Disponibilizar acesso ao diário oficial dos municípios;**
- V- **Outras obrigações e compromissos definidos no Estatuto Social.**

Cláusula Terceira: Compromete-se a Câmara Municipal de **EXTREMOZ - RN** a contribuir financeiramente com a manutenção da FECAM/RN, e ainda,

- I- **Participar das reuniões e assembléias da FECAM/RN;**
- II- **Contribuir com sugestões e projetos para dinamismo da entidade legislativa;**
- III- **Outras obrigações e compromissos defendidos no Estatuto Social.**

Clausula Quarta: A Liberação e Movimentação de Recursos, referentes ao presente **TERMO** no valor Global R\$ 7.740,00 (Sete mil, setecentos e quarenta reais) que serão liberados mensalmente em parcelas iguais de R\$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais), através de depósito bancário na Conta Corrente nº 1200-9 e Agência: 8290-2 da Câmara Municipal de **EXTREMOZ - RN** de todo dia 25 de cada mês, em favor da FECAM-RN

Cláusula Quinta: Da Autorização, a Câmara Municipal acima citada, pelo seu presidente no fim assinado, **AUTORIZA** a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN a adotar os procedimentos necessários para receber contribuição mensal, no valor supra especificado, nos termos estabelecidos no Estatuto da Entidade.

Parágrafo Primeiro - A contribuição será mensal, feita a cada dia 25 do mês, em favor da FECAM-RN, no **Banco do Brasil Ag. 3525-4 e C/C 18.354-7**. A FECAM/RN se compromete a enviar mensalmente após o crédito feito, o recibo necessário à comprovação da contribuição.

Parágrafo Segundo - A inadimplência será aplicada após 10 dias do vencimento da contribuição, ocorrendo assim o bloqueio de todos os benefícios.

Cláusula Sexta: O prazo de vigência do presente **TERMO** é por tempo **INDETERMINADO**, sendo alterado apenas a mudança do presidente da Câmara Filiada quando assim houver, através de aditivo.

Cláusula Sétima: A Câmara Municipal poderá suspender ou cancelar a qualquer tempo a autorização de crédito em anexo, mediante comunicação prévia à creditada.

Cláusula Oitava: Do Foro, para dirimir qualquer questão decorrente deste **INSTRUMENTO**, as partes elegem o foro da Comarca de Natal/RN.

E, por estarem assim justas e de acordo, as partes firmam o presente **INSTRUMENTO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais feitos.

Natal/RN, em 01 de Abril de 2021.


Damaris De Sales
Presidente da Câmara Municipal de **EXTREMOZ - RN**


Jose Anchieta Rodrigues De Moura Júnior
Presidente em Exercício da **FECAM/RN**

Testemunha

